

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA**

DECRETO Nº. 2428/2014
De 30 de Abril de 2014

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, por anulação parcial de dotações orçamentárias de acordo com o Artigo 43, Inciso III da Lei nº. 4.320/64 e Lei Municipal 1.143/14 de 22 de Abril de 2014.

O Prefeito Municipal de Canarana, Sr. Evaldo Osvaldo Diehl, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de CANARANA e autorização contida na Lei Municipal nº. 1.143/14 de 22 de Abril de 2014.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica aberto no Orçamento Municipal de 2014, um Crédito Suplementar Especial no valor de R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais) nos termos da Lei Municipal 1.143/14 de 22 de Abril de 2014 e da Lei Federal nº 4.320/64, para dar cobertura às seguintes dotações orçamentárias a serem incluídas na Lei Orçamentária Anual 1106/13:

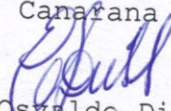
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
08.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO		
08.01.22.605.1.076 - Implantação de Agroindústria e Aquisição de Equipamentos		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	10.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
TOTAL SUPLEMENTADO		20.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação (ões) orçamentária(s):

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
08.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO		
08.01.20.606.1.056 - Aquisição de Veículos Sec.Agricultura		
4.4.90.52.00	Equipamentos Material Permanente	20.000,00
TOTAL ANULADO		20.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação na forma de costume, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana - MT, 30 de Abril de 2.014.


Evaldo Osvaldo Diehl
Prefeito Municipal